

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 02/81 – DE 12 DE JANEIRO DE 1981.

Determina ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará a realização de um plebiscito na área de Vila Rondon, Distrito do Município de São Domingos do Capim, nos termos do disposto pela Lei Complementar Federal nº 1, de 9 de novembro de 1967.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso I, alínea “g” do seu Regimento Interno resolve:

Art. 1º - Determinar ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará em obediência à expressa disposição do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 1, de 9 de novembro de 1967, a realização de um plebiscito perante à população de Vila Rondon, Distrito do Município de São Domingos do Capim, com a finalidade de saber se a mesma concorda com a elevação daquela área à categoria de Município, de acordo com a decisão Unânime do Plenário deste Legislativo, tomada no dia 25 de novembro de 1980, sobre a proposição nº 1317/80, de autoria do Senhor Deputado Mariuadir Santos, pertinente ao assunto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, em 12 de janeiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

DOE Nº 24.438, DE 28/01/1981.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.